



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



O **ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**, entidade civil sem fins lucrativos, no âmbito de suas atribuições legais previstas na Lei Federal n.º 12.815, de 5 de Junho de 2013, bem como em consonância com as Convenções Coletiva de Trabalho em vigor, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para concessão da inscrição no cadastro das atividades desenvolvidas de Trabalhador Portuário Avulso - TPA, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS REGRAS GERAIS DESTES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, de acordo com legislação que trata a matéria, Lei Federal n.º 12.815, de 05 de Junho de 2013, bem como este Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de vagas no cadastro do **OGMO IMBITUBA** de Trabalhador Portuário Avulso – TPA nas Atividades de Consertadores de Carga e de Vigilância de Embarcações.
2. Todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas na cidade de Imbituba/SC, obedecendo ao cronograma constante no Anexo I, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, Avaliação de Títulos e Avaliação de Aptidão Física;
4. Será disponibilizado 01 (um) Posto de Atendimento para atendimento aos candidatos nas etapas descritas no Anexo II, no seguinte endereço:
4.1 Avenida Doutor João Risma, 50, Centro, CEP 88.780-000, Imbituba/SC - Telefone: (0XX48) 3255-0598 – Horário: Segunda a Sexta das 13h30min às 17h00min.
5. A descrição dos Trabalhos com o respectivo número de vagas, atribuições, requisitos de escolaridade e função a ser desempenhada estão definidos no Anexo III deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I e deverão obedecer as regras constantes no Anexo IV.
7. Devido a especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo Trabalhador Portuário Avulso – TPA's do **OGMO IMBITUBA** não haverá vagas reservadas para pessoas com deficiência. Em caso de seleção de



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



trabalhador com deficiência, a compatibilidade com a atividade a ser desenvolvida será avaliada por junta médica do presente certame.

7.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir o disciplinado no Anexo V deste Edital.

8. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados no local abaixo, mantendo-se acessíveis por até 30 dias após a homologação do certame.

8.1 No sítio de internet da FAEPEsul (www.faepesul.org.br/concursos);

9. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer ao disciplinado no Anexo XI.

9.1 Os recursos interpostos deverão obrigatoriamente obedecer ao modelo apresentado no Anexo XII.

9.2 Para interposição de recurso terá, o candidato, o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial dos atos deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** no local e horário disciplinado no item 4 deste Edital

10. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a concessão imediata da matrícula do Candidato ao Cadastro de Trabalhador Portuário Avulso – TPA. Todavia o processo de concessão deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim, o permitir, obedecendo aos critérios do **OGMO IMBITUBA**.

11. Os candidatos aprovados, quando convocados ao processo de Concessão da matrícula no cadastro, deverão apresentar os documentos e comprovar os requisitos arrolados no Anexo XIII e outros vinculados às exigências de concessão do **OGMO IMBITUBA**.

11.1 O Candidato para ter a concessão do cadastro de Trabalhador Portuário Avulso deverá se submeter e obter aprovação no Curso Básico de Trabalhador Portuário – CBTP entre outras exigências a atividade a ser desenvolvida, conforme descrito no Anexo XIII deste Edital e nas disciplinas Legais atinentes a Atividade.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

13. Os horários e cronograma, aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente Edital, sendo que



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação mencionados no item 8 deste Edital.

14. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será válido por até de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

16. A inscrição dos candidatos para a participação no presente certame implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

17.1 Receber as taxas de inscrições;

17.2 Deferir e indeferir as inscrições;

17.3 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

17.4 Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

17.5 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva, a Avaliação de Títulos e a Avaliação de Aptidão Física do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



- 17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a seguir composta:

- 18.1** Por um Representante Legal do **OGMO IMBITUBA**;
- 18.2** Por um Representante Legal da FAEPESUL, sem direito a voto;
- 18.3** Por um Representante Legal do Conselho de Supervisão indicado pelo Sindicato dos Operadores Portuários – SOPIM do **OGMO IMBITUBA**;
- 18.4** Por um Representante indicado pela Intersindical dos Trabalhadores Portuários Avulsos dos Portos de Imbituba e Laguna.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de que trata este Edital é o da comarca do Imbituba/SC.

Imbituba (SC), 16 de Setembro de 2014.

MARIA ZILÁ DE SOUSA GIL
Diretora Executiva - OGMO IMBITUBA

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
16/09/2014	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17/09/2014 à 18/09/2014	Período para impugnação das disciplinas Editalícias
19/09/2014 à 10/11/2014	Período para: • Inscrição pela Internet e emissão do respectivo boleto bancário; • Período para Recebimento dos documentos para Avaliação de Títulos no posto de atendimento; • Recebimento dos requerimentos para Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento.
17/11/2014	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas com respectivos motivos.
18/11/2014 à 19/10/2014	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
24/11/2014	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
30/11/2014	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
01/12/2014	Divulgação do gabarito e caderno da Avaliação Escrita Objetiva.
02/12/2014 à 03/12/2014	Período para interposição de recursos concernente as questões e ao Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva.
09/12/2014	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
10/12/2014 à 11/12/2014	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
15/12/2014	Publicação da Lista dos Candidatos classificados, local, data e horário para participação da Avaliação de Aptidão Física.
11/01/2015	AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
14/01/2015	Publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Física.
15/01/2015 à 16/01/2015	Período para interposição de recursos concernentes ao Resultado da Avaliação de Aptidão Física.
19/01/2015	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**ANEXO II
ETAPAS**

Atividades	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos	Avaliação de Aptidão Física
	Eliminatória/Classificatória	Classificatória	Eliminatória
Consertadores de Carga	X	X	X
Vigilância de Embarcações	X	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização das etapas de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Aptidão Física implicará na **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante do Anexo VII.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no Anexo IX.
4. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório, conforme critérios constantes no Anexo X.

ANEXO III
ATIVIDADE, VAGAS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES	VAGAS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
Consertadores de Carga	09 (Nove)	Nível Fundamental Completo	Reparo e restauração das embalagens de mercadorias, nas operações de carregamento e descarga de embarcações, reembalagem, marcação, remarcação, carimbagem, etiquetagem, abertura de volumes para vistoria e posterior recomposição.
Vigilância de Embarcações	06 (seis)	Nível Fundamental Completo	Atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação.

1. O trabalho portuário avulso é aquele executado na movimentação de cargas provenientes ou destinadas do transporte marítimo/fluvial, dentro da área do porto organizado, com a intermediação obrigatória do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso. Caracteriza-se por sua eventualidade cuja oportunidade de trabalho é função da demanda de serviços solicitados para atendimento aos seus múltiplos requisitantes em sistemas de rodízio, sem configurar vínculo empregatício de acordo com a legislação vigente. Os trabalhadores inscritos no cadastro complementam os trabalhadores inscritos no registro quando e se houver necessidade para atendimento das requisições de serviços pelos múltiplos requisitantes.

2. A remuneração dos trabalhadores portuários avulsos será feita em conformidade com o disposto nas Tabelas de Remuneração das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.

3. A escalação do trabalhador portuário, em forma de rodízio, será feita pelo **OGMO IMBITUBA**, conforme artigo 5º da Lei Federal 9.719/98, a quem compete



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



a fiscalização, a administração do fornecimento de mão-de-obra, a gestão, definindo e provendo os meios necessários para realização da escalação, devendo, necessariamente, ser observados os princípios básicos das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor e seus respectivos termos aditivos.

4. A jornada de trabalho dos Trabalhadores Portuários Avulsos será de acordo com a Legislação vigente e Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.

4.1. Sobre a assiduidade ao trabalho: Para o exercício do trabalho portuário avulso é fundamental que o trabalhador cadastrado na atividade seja assíduo no exercício da função, promovendo a sua habilitação para todas as escalas em que tiver a oportunidade de ser engajado. A assiduidade do TPA cadastrado poderá favorecer-lo a receber uma promoção ao registro da mesma atividade, desde que obedecido todos os critérios definidos em Convenção Coletiva de Trabalho e disponibilidade de vagas.

5. Os Candidatos aprovados com classificação superior ao número de vagas, conforme constante na Tabela acima descrita, não gera expectativa de inscrição no cadastro, pois, o **OGMO IMBITUBA** reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com suas necessidades, durante a validade desse **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

6. O Candidato deverá, obrigatoriamente, possuir escolaridade constante na tabela constante neste anexo e requisitos básicos conforme disciplina constante no Anexo III, no ato da concessão do cadastro.

7. O candidato para concessão do cadastro deverá atender as exigências da Legislação Portuária e as que constam neste Edital. A correta interpretação do atendimento aos requisitos das Atividades do Trabalhador Portuário Avulso é de inteira responsabilidade do candidato.

**ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. Os Candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no item 4 deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ATIVIDADE	VALOR (em R\$)
Consertadores de Carga	70,00
Vigilância de Embarcações	70,00
Consertadores de Cargas + Vigilância de Embarcações	110,00

4. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor(es) da(s) inscrição(ões) e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

4.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

5. O candidato poderá se inscrever para até duas Atividades, objeto deste Edital, sendo que realizará as Avaliações simultaneamente, e após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração de Atividade e Identificação.

6. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de segunda via do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

7. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

8. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital,



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

8.1 A omissão do Candidato na interposição do Recurso Administrativo descrita no caput deste item implica, automaticamente, na sua **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

9. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

10. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

12. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

13. Não será aceito pedido de isenção do valor da Taxa de Inscrição.

14. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácito da aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



ANEXO V
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.

2.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

3. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste Anexo.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de no máximo de **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos, que terá somente caráter classificatório e agregará no máximo **1 (um) ponto** no somatório da Avaliação Escrita Objetiva deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação de Títulos poderá alterar a ordem de Classificação dos candidatos submetidos a Avaliação Escrita Objetiva.
5. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Física os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, classificados dentro do quantitativo de **05 (cinco)** vezes o número de vagas previstas para este Edital.
 - 5.1 Os Candidatos não convocados para realização da Avaliação de Aptidão Física estarão, automaticamente, **ELIMINADOS** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
6. A Classificação Final, em pontuação, será o somatório da Avaliação Escrita Objetiva (máximo de 10 pontos) com a Avaliação de Títulos (máximo de 1,0 ponto) podendo o candidato aferir no máximo **11 (onze)** pontos ao final do certame.
7. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos obedecerá a seguinte ordem:
 - a) Maior número de acertos nas questões de Legislação e normas portuárias da Avaliação Escrita Objetiva;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
8. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada no local de publicação Oficial deste Edital.



**ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. A composição e os programas da Avaliação Escrita Objetiva estão representados no Anexo VIII deste Edital.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação Escrita Objetiva é de **10 (dez) pontos**.
4. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **04 (quatro)** pontos, independentemente da disciplina a ser versada.
5. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito no item 4 deste Anexo será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
6. As Questões deste Processo Seletivo contarão com **5 (cinco)** alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas **1 (uma)** assertiva correta.
 - 6.1. As questões da Avaliação Escrita Objetiva serão distribuídas entre:
 - a) Português;
 - b) Matemática;
 - c) Inglês (dependendo da Atividade inscrita) e,
 - d) Legislação e normas portuárias.
7. Cada questão terá valor de 0,25 pontos para os Candidatos inscritos na Atividade de Consertadores de Carga e 0,20 pontos para os Candidatos inscritos na Atividade de Vigilância de Embarcações com nota máxima de 10 (dez) pontos.
8. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente(s) por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - a) contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - b) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

- c) não estiver assinalada(s);
- d) for preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- e) Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1. O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

11.2. O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

11.3. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

11.4. O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. O cartão-resposta não será substituído.

11.6. O Candidato receberá somente 1 (um) Cartão-resposta para cada Atividade que estiver inscrito, devendo preenche-lo dentro dos prazos e horários definidos neste Edital.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatro) horas**.

12.1 Para os Candidatos que se inscreverem para duas Atividades o tempo de duração da prova, incluindo o preenchimento do(s) cartão(ões) resposta(s) será de **5h (cinco) horas**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma) hora** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no Anexo II, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1. São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local da Avaliação Escrita Objetiva com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para sua aplicação.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação imediata do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

17.1. Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2. A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, portanto somente serão consideradas corretas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova e/ou no cartão-resposta.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

21.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no item 8 deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

ANEXO VIII
COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

ATIVIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	INGLÊS	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO E NORMAS PORTUÁRIAS
Consertadores de Carga	10	-	10	20
Vigilância de Embarcações	10	10	10	20

1. LINGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação Gráfica. Forma de Tratamento e colocação. Vícios de Linguagem. Concordância Nominal e Verbal. Redação Oficial. Interpretação de texto.

2. INGLÊS: The Article: The definite Article – (The). The indefinite articles (A/An). Nouns: Concrete Nouns. Gender of Nouns. Plural of nouns. Constables or uncountable?. The Genitive Case ('s). Compound Nouns. Syntactic Functions of Nouns. Pronouns: Definition. Personal Pronouns. Possessives Adjectives and Possessive Pronouns. The Reflexive Pronouns. Demonstrative Pronouns. Indefinite Pronouns and Adjectives. Relative Pronouns. Question Words. One / Ones. Quantifiers: Definition. Numbers. Adjectives: Definition. Agreement. Position of the adjective. The degrees of comparison of adjectives. **As questões da prova objetiva nesta disciplina poderão ser formuladas na língua inglesa.**

3. MATEMÁTICA: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Razões e proporções. Medidas de tempo, de comprimento, de massa, de capacidade, de temperatura, de área e de volume. Frações. Sentenças matemáticas. Números fracionários. Números decimais. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Porcentagem. Algarismos romanos. Raízes. Regra de três simples e compostas.

4. LEGISLAÇÃO E NORMAS PORTUÁRIAS:

- Lei Federal n.º 12.815, de 5 de junho de 2013.
- Lei Federal n.º 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Decreto Federal n.º 8.033, de 27 de junho de 2013.
- NR 29 - Trabalho Portuário.

**ANEXO IX
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos será realizada levando-se em conta as especificações deste Anexo.
2. Terá caráter Classificatório.
3. Os candidatos deverão protocolar, no período de inscrição, os títulos constantes neste Anexo, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.
4. Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade perante o Posto de Atendimento e providenciar o seu respectivo protocolo no local indicado no item 4 deste Edital.
5. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme Anexo I do presente Edital.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos referentes a Capacitação e Treinamento concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
8. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrita a mão, para organização e maior clareza da Avaliação.
9. Os Títulos terão avaliação separada, pontuando-os uma única vez.
10. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Prova de Títulos é de **01 (um) ponto**.
11. Na Avaliação de Títulos a análise de Capacitação e Treinamento será verificada e avaliada conforme as seguintes especificações:
 - 11.1 Será computada a Carga Horária dos Comprovantes de Capacitação e Treinamento para a sua classificação.
 - 11.2 A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato quanto a Capacitação e Treinamento é de 1,0 (um) ponto.
 - 11.3 Somente serão avaliados os comprovantes emitidos por instituição cujo objeto da capacitação e/ou treinamento seja reconhecidamente da área

portuária e para a atividade objeto da seleção, cuja a instituição certificadora esteja credenciada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE ou classificados dentro da especificação da NORMAM 30/DPC- Vol II (Normas da autoridade marítima para o ensino profissional marítimo - Portuários e atividades correlatas) e carga horária estabelecida no PREPOM – Portuários (Programa do Ensino Profissional Marítimo).

11.4 As Cargas horárias da Capacitação e Treinamento serão avaliadas individualmente, ou seja, não haverá somatório da duração.

12. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

13. Consta abaixo a tabela de pontuação e critérios referente aos títulos:

Título	Pontuação	Critério
Capacitação e Treinamento	0,1 por curso comprovado, limitado a 0,5	Comprovar realização de capacitação e treinamento nas atividades de Consertadores de Carga ou Vigilância de Embarcações, conforme inscrição realizada pelo Candidato, até 100 (cem) horas/aulas (por curso) e classificado dentro da especificação da NORMAM 30/DPC - Vol II (Normas da autoridade marítima para o ensino profissional marítimo - Portuários e atividades correlatas) e carga horária estabelecida no PREPOM – Portuários (Programa do Ensino Profissional Marítimo).
	0,1 por curso comprovado, limitado a 1,0	Comprovar realização de capacitação e treinamento nas atividades de Consertadores de Carga ou Vigilância de Embarcações, conforme inscrição realizada pelo Candidato, acima de 100 (cem) horas/aulas (por curso) e classificado dentro da especificação da NORMAM 30/DPC - Vol II (Normas da autoridade marítima para o ensino profissional marítimo - Portuários e atividades correlatas) e carga horária estabelecida no PREPOM – Portuários (Programa do Ensino Profissional Marítimo).



**ANEXO X
AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter **ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo comprovar a aptidão do candidato às especificidades das atividades do Trabalhador Portuário Avulso.
2. Ao resultado de Avaliação de Aptidão Física não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
3. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Física os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, classificados dentro do quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas para este Edital.
4. O candidato a ser submetido a etapa de Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se para a realização nos dias e horários a serem oportunamente indicados nas convocações a serem divulgadas, nos instrumentos de Publicação Oficial deste certame descrito no item 8 deste Edital, com roupas leves e calçados adequados a prática de exercícios físicos.
5. O Candidato que não comparecer a etapa de Avaliação de Aptidão Física será eliminado deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
6. A critério da **FAEPESUL** as Avaliações de Aptidão Física poderão ser filmadas e/ou gravadas.
7. A **FAEPESUL** nomeará examinadores para avaliar a aptidão física dos candidatos.
8. O candidato deverá entregar **atestado médico (documento original)**, no qual deverá estar consignada a sua **Aptidão** para realização dos testes físicos.
 - 9.1 O atestado médico deverá constar o nome da atividade física a qual o candidato está inscrito, o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e, deverá ter sido emitido a no máximo 30 dias da data marcada para realização dos testes físicos.
 - 9.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico de acordo com o previsto neste item e seus subitens, no momento de sua identificação, será impedido de realizar os testes, resultando em sua imediata eliminação.



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



10 Para ser considerado APTO na Avaliação de Aptidão Física, o candidato, conforme o sexo, deverá realizar quantificação mínima de exercícios estabelecidos nas tabelas que compõe este Anexo, em perfeito movimento, apurado por examinador destinado para a avaliação acima citada.

11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será aceito para a realização posterior da prova de esforço físico.

12 As condições meteorológicas não influenciarão na Avaliação de Aptidão Física, salvo se decorrentes de força maior, eivados de expresse parecer fundamentado e lavrado pela FAEPESUL publicado nos locais indicados no item 8 deste Edital.

13 Os trajes e calçados para a realização dos testes físicos serão de livre escolha do candidato, entretanto recomenda-se serem adequados para a realização dos testes físicos.

14 A realização de qualquer exercício preparatório para os testes será de responsabilidade do candidato. Os imprevistos ocorridos durante os testes físicos serão decididos pelos examinadores previamente designados pela **FAEPESUL**.

15 O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.

16 No dia do teste será realizada 01 (uma) demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto a perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital.

DAS AVALIAÇÕES

17 TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

16.1 Exercício de resistência aeróbica, resistência muscular e velocidade de deslocamento, que visa verificar através de um esforço de média duração,

a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

16.2 O início e o término do teste serão precedidos por um sinal sonoro emitido pelos examinadores;

16.3 O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo, durante este tempo, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;

16.4 Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores;

16.5 Não será permitido ao candidato, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista. Em caso de desistência o candidato deverá permanecer na pista aguardando o final da prova e respectiva liberação pelos examinadores;

16.6 Não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;

16.7 O candidato terá uma única oportunidade de realizar o teste.

16.8 A classificação do teste de 12 (doze) minutos será conforme tabela 1.

Tabela 1. Classificação do teste de 12 (doze) minutos conforme o sexo.

MASCULINO	FEMININO	CLASSIFICAÇÃO
Até 2.299 metros	Até 1.899 metros	INAPTO
Acima de 2.300 metros	Acima de 1.900 metros	APTO

18 FLEXÃO DE BRAÇO

17.1 O candidato deverá iniciar o teste deitado em decúbito ventral (deitado de bruços) em terreno rígido, plano e apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente, permitindo assim que a distância entre as mãos fique com a largura igual a do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados no solo.

17.2 Durante a execução do exercício o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os cotovelos mantendo os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas, ou o corpo encoste-se ao solo, estendendo novamente os cotovelos erguendo simultaneamente o tronco e as pernas, até que os cotovelos fiquem completamente estendidos, quando será completada uma repetição.

17.3 A contagem do número de execuções corretas será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta, não efetuando a contagem. Executar repetições do exercício sem interrupções do

movimento, e manter o ritmo das flexões de braços sem parada, será opção do candidato.

17.4 O teste será realizado em uma única oportunidade, em tempo estipulado de 60 (sessenta) segundos.

17.5 A classificação do teste de flexão será conforme tabela 2.

Tabela 2. Classificação do número de repetições de flexão segundo sexo.

MASCULINO	FEMININO	CLASSIFICAÇÃO
Até 11	Até 6	INAPTO
Acima de 12	Acima de 7	APTO

19 FLEXÃO ABDOMINAL

18.1 O Candidato inicia o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com os joelhos flexionados formando um ângulo de 90° graus, as plantas dos pés devem estar apoiadas no chão e afastadas no máximo 30 cm. As mãos devem estar posicionadas atrás da cabeça. O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando a posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão;

18.2 A contagem de cada execução se dará quando o candidato retornar à posição inicial, ou seja, as costas em contato com o solo;

18.3 O candidato realizará o maior número de flexões abdominais corretamente em 60 (sessenta) segundos; caso o candidato não consiga encostar os cotovelos nos joelhos, ou deixe de retornar a posição inicial, a execução será considerada incorreta, não sendo computada em seu desempenho;

18.4 Os examinadores fixarão os pés dos candidatos durante toda a execução do teste;

18.5 A contagem do número de execuções corretas será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta, não efetuando a contagem;

18.6 O teste será realizado em uma única oportunidade, em tempo estipulado de 60 (sessenta) segundos;

18.7 A classificação do teste de abdominal será conforme tabela 3.

Tabela 3. Classificação do teste de abdominal conforme o sexo.

MASCULINO	FEMININO	CLASSIFICAÇÃO
Até 29	Até 21	INAPTO
Acima de 30	Acima de 22	APTO



**ANEXO XI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 1.** Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no item 4 deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a)** Revisão do edital;
 - b)** Revisão do indeferimento de inscrição;
 - c)** Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;
 - d)** Resultado de etapa;
- 2.** Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.
- 3.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do Anexo XII deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a)** duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;
 - b)** fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - c)** apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - d)** estar relacionado ao próprio impetrante.
- 4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- 5.** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
- 6.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.
- 7.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- 8.** As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
- 9.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



**ANEXO XII
MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO
DE IMBITUBA – OGMO IMBITUBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (001/2014)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Protocolo: _____

Solicitação:

	REVISÃO DO EDITAL
	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
	RESULTADO DE ETAPA
	OUTROS. Especificar:

Identificação do Candidato:

Número de inscrição:

Nome:

Telefones de contato:

e-mail:

Local, data e hora:

Local:

Data:

Hora:

Termo:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo XI**, referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.

Assinatura do Candidato

Comprovante de Entrega

Protocolo:	Horário:	Inscrição:
Nome:		
Data:		

Responsável Faepesul

ANEXO XIII
**DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO
CADASTRO**

**1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO
CADASTRO**

- 1.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 1.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da concessão;
- 1.3. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da atividade de acordo com o estabelecido no Anexo III do presente Edital, na data da concessão;
- 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade;
- 1.8. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer a função.
- 1.9. **Se submeter e obter aprovação no Curso Básico de Trabalhador Portuário – CBTP, disponibilizado pelo OGMO IMBITUBA, para ingresso como Trabalhador Portuário Avulso cuja programação será publicada após a homologação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**
- 1.10. Se submeter aos exames admissionais de concessão de inscrição, oferecidos pelo **OGMO IMBITUBA** e, obter aprovação médica.
- 1.11. Não possuir Registro ou Cadastro em nenhum OGMO;
- 1.12. O Candidato somente poderá tomar posse em uma das Atividades desta Seleção;
- 1.13. Comprovação por parte do candidato de cancelamento do registro ou cadastro de Trabalhador Portuário Avulso (TPA) ativo em qualquer OGMO, mediante apresentação de documento oficial emitido pelo OGMO de origem.

2. DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO

2.1 Para concessão do cadastro os candidatos deverão apresentar copia, juntamente com o original para comprovação, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF e certidão positiva de situação cadastral;
- c) Registro de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
- d) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- e) Comprovante de quitação com o serviço Militar;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante ou Declaração de Residência;

- h)** PIS/PASEP;
- i)** Certificado de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j)** 02 (duas) Fotos 3X4 atual e colorida;
- k)** Certidão Negativa de antecedentes criminais, nos órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal;
- l)** Carteira de vacinação comprovando vacina contra febre amarela, anti-tetânica e triplicivirose;
- m)** Termo Específico (o candidato deverá declarar conhecer as características, particularidades e condições do trabalho portuário, como trabalhador avulso, bem como a legislação pertinente, mediante assinatura de termo específico).

2.2 A não apresentação e/ou comprovação de qualquer um dos documentos e condições acima relacionadas, na ocasião da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

2.3 Os Candidatos aprovados quando chamados, deverão se apresentar para realização dos seguintes exames laboratoriais para complementação dos exames cadastrais.

2.3.1 Exames Laboratoriais:

- a)** Hemograma Completo;
- b)** Tipagem Sanguínea + Fator RH;
- c)** EQU – Exame qualitativo de urina;
- d)** EPF – Exame parasitológico de fezes;
- e)** Glicose em jejum;
- f)** Transaminases;
- g)** Gama GT;
- h)** Anti-hepatite C;
- i)** HBsAg (Anti-Hepatite B);

2.3.2 Exames Radiológicos:

- a)** Raio X tórax AP;
- b)** Raio X coluna cervical, torácica e lombo-sacra (frente e perfil).

2.3.3 Exames Clínicos:

- a)** Oftalmológico (acuidade visual);
- b)** ECG – Eletrocardiograma (função cardíaca);
- c)** EEG – Eletroencefalograma;
- d)** Teste de Romberg;
- e)** Teste Ergométrico;
- f)** Audiometria (função auditiva).



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE
IMBITUBA – OGMO IMBITUBA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (001/2014)



2.4 O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para se apresentar, contados da publicação do ato da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Caso não ocorra sua apresentação, o candidato passará a figurar automaticamente como último integrante da lista dos classificados, facultando ao **OGMO IMBITUBA** o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

2.5 O candidato que não aceitar assumir a atividade, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.